

CONTRATO Nº 006/2023 – BELEMTUR/PMB

Processo Administrativo nº 046/2023

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BELÉM – BELEMTUR**, sediada na Av. Presidente Vargas, nº 158, 13º andar, Bairro: Campina, CNPJ nº 06.066.036/0001-54, por intermédio de seu Secretário, Sr. **ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA**, brasileiro, empresário, portador do R.G. nº4609022 – SSP/PA e do CPF nº 755.755.312-87, domiciliado nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI ME**, CNPJ nº 11.203.578/0001-61, estabelecida na Travessa Padre Eutíquio nº 850 - Térreo, bairro Campina, CEP nº 66015-000, Belém-PA, telefone: (91) 3271-0568/3271-1572, e-mail: contatofefquaresma@bol.com.br papelariadosestudantesbelem@gmail.com representada pela Sra. **SUZANNE FERREIRA QUARESMA**, RG nº 5993370 PC/PA, CPF nº 972.856.502-00, resolvem celebrar o presente CONTRATO, com sujeição às normas da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes, e nos termos do Processo Administrativo nº 046/2023, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1.1. O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/02 e nº 12.846/13, Decretos Federais nº 10.024/2019, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13, nº 80.456/14, nº 91.254/18, nº 91.255/18 e nº 92.017/18, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, objetivando atender as necessidades do órgão, de acordo com as condições estabelecidas na Ata de Registros de Preço nº **9/2022 – 00015 da Prefeitura de Oeiras/PA** e seus anexos. Segue os itens:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------

Av. Pres. Vargas,158, 13º Andar (Associação Comercial do Pará – ACP) CNPJ:
06.066.036/0001-54

CEP: 66010-000

0005	APONTADOR COM DEPOSITOESPECIFICAÇÃO: APONTADOR COM DEPOSITO- CAIXA COM 24 UNIDADES.	LEONORA/ LEO & LEO	LEONORA/ LEO & LEO	5CX	R\$ 14,50	72,50
0016	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINASC/100, 76X102MM, COLORIDA	KAZ	KAZ	80PCT	R\$ 3,75	300,00
0028	CANETA ESFEROGRAFICA COR AZULESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, COMCORPO DE CRISTAL SEXTAVADO, ESFERA DETUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, SUPORTE E TAMPA EM PLÁSTICO E CARGA SUBSTITUIVELPRESA AO CORPO DA CANETA PELA PONTA DAESCRITA, COM UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE CHUMBO NA COMPOSIÇÃO DE SUA CARGA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	KAZ	KAZ	50CX	R\$ 38,50	1.925,00
0037	CLIPS Nº 3/0ESPECIFICAÇÃO: CLIPS (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADOCAIXA COM100 UNIDADES.	KAZ	KAZ	100CX	R\$ 4,70	470,00
0038	CLIPS Nº 4/0ESPECIFICAÇÃO: CLIPS (MÉDIO)PARA PAPEL FABRICADO EMARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	KAZ	KAZ	100CX	R\$ 4,50	450,00
0041	COLA BRANCA 90GR CX C/12ESPECIFICAÇÃO:COLA TIPO ESCOLAR BRANCA, LAVÁVEL, ATÓXICA, COM BICO DOSIFICADOR E PESO LÍQUIDO DE 90 GRAMAS. APRESENTAÇÃO: CAIXA C/ 12 UNIDADES.	KAZ	KAZ	10CX	R\$ 20,50	205,00
0052	ENVELOPE A4ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE EMPRESARIAL, NA COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	FORONI	FORONI	10PCT	R\$ 36,00	360,00
0053	ENVELOPE CONVITE - 160MM X 235 MM CXC/100	FORONI	FORONI	2PCT	R\$ 34,00	68,00
0069	FITA ADESIVA MARROM 25MMX50MESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA CREPE NA COR BEGE PARA EMPACOTAMENTO, COM DIMENSÕES 25 MM X50 M.	KAZ	KAZ	30 UN	R\$ 5,60	168,00
0072	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45X50ESPECIFICAÇÃO: FITA ADESIVA PARAEMPACOTAMENTO, COM DIMENSÕES 45MMX50M, TRANSPARENTE.	KAZ	KAZ	30UN	R\$ 5,00	150,00
0079	FURADOR DE PAPEL GRANDEESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO GRANDE EM AÇO DE ALTAQUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR100 FOLHAS DE PAPEL, E GUIA AJUSTÁVEL PARAPOSICIONAMENTO DO PAPEL. COM BANDEJA COLETORA ACOPLADA. TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	KAZ	KAZ	10 UN	R\$ 205,00	2.050,00
0080	FURADOR DE PAPEL MÉDIOESPECIFICAÇÃO: PERFURADOR DE PAPEL TAMANHO MÉDIO EM AÇO DE ALTA QUALIDADE, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR 35 FOLHAS DEPAPEL 75 G/M• E GUIA AJUSTÁVEL PARA POSICIONAMENTO DO PAPEL. COM BANDEJA COLETORAACOPLADA. TRAZER AMOSTRA DOPRODUTO	KAZ	KAZ	30 UN	R\$ 80,00	2.400,00
0084	GRAMPEADOR DE PAREDE-TIPO PISTOLAESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DEIMPACTO, PARA MADEIRA TECIDO, TAPEÇARIA, ETC C/ ALTURA DE 145MM, LARGURA30MM, COMPRIMENTO 187MM C/ CAPACIDADE DE 63 GRAMPOS.	KAZ	KAZ	1 UN	R\$ 57,50	57,50
0085	GRAMPEADOR GRANDE ESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE PARA GRAMPO 26/6 TIPO COMUM MEDINDO APROXIMADAMENTE 19,5 CM DE COMPRIMENTO X 6 CM ALTURA X 4,5 LARGURA. COM CORPO FABRICADO EM AÇO.COR PRETA.DEPOSITO DE GRAMPOS DOTADOS DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO, POSSIBILIDADE DE FIXADOR O GRAMPO ABERTO OU FECHADO, BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLASTICO OUBORRACHA, CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.	KAZ	KAZ	40 UN	R\$ 28,65	1.146,00
0089	GRAMPO P/GRAMPEADOR 106/06ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/GRAMPEADOR MODELO 106/06, EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO CAIXAC/3.000 UNIDADES.	KAZ	KAZ	10 CX	R\$ 123,00	1.230,00

Av. Pres. Vargas,158, 13º Andar (Associação Comercial do Pará – ACP) CNPJ:
06.066.036/0001-54

CEP: 66010-000

0157	QUADRO ESCOLAR BORD ALUM BRANCO120X245	STALO	STALO	03 UN	R\$ 327,90	983,70
0091	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A OXIDAÇÃOCAIXA C/ 5.000 UNIDADES.	KAZ	KAZ	100 CX	R\$ 6,30	630,00
0094	LÁPIS Nº 2ESPECIFICAÇÃO: EM MADEIRA SUSTENTÁVEL, DIÂMETRO 2MM, CX C/ 144	LEONORA/ LEO & LEO	LEONORA/ LEO & LEO	5 CX	R\$ 52,45	262,25
0098	LIVRO DE ATA C/100FLESPECIFICAÇÃO: LIVRODE ATA CARTONADO, CAPA DURA , MEDINDO 300 X 205 MM, COM 100 FOLHAS NUMERADAS.	TAMOIO	TAMOIO	5 UN	R\$ 14,20	71,00
0101	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLSESPECIFICAÇÃO: LIVRO DE PROTOCOLO,C/ 100 FLS CAPAPAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF-SE PLASTIFICADO 215X157 MM, NA COR AZUL.	TAMOIO	TAMOIO	20 UN	R\$ 13,40	268,00
0116	PAPEL COUCHÉESPECIFICAÇÃO: A4 210MM X 295MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLHAS	KAZ	KAZ	100 PCT	R\$ 33,50	3.350,00
0129	PAPEL VERGE 180G CX C/50	KAZ	KAZ	20 CX	R\$ 185,00	3.700,00
0130	PASTA AZ GRANDEESPECIFICAÇÃO: PASTA AZ - EM PAPELÃO PRENSADO, ALAVANCA COM 02 ARGOLAS FORMATO DAS GUIAS EM DCOM VISOR AS FERRAGENS DEVEM SER ANTIOXIDANTES, DE ALTA PRECISÃO PARA O FECHAMENTO PERFEITO DOS ARCOS. DEVE CONTER BARRA DE CONTENÇÃO DE PAPEIS EM PLÁSTICO RESISTENTE. DEVE SER FORRADA COM PAPEL FANTASIA OU LISO, COM REFORÇO NA PARTE INFERIOR PARA EVITAR DESGASTE POR FRICÇÃO. ESPESSURA DE CAPA DE 2MM APROXIMADAMENTE,DISTANCIA ENTRE AS GUIAS DE 80MM APROXIMADAMENTE E DIÂMETRO DO ARCO EM 45MM APROXIMADAMENTE.	KAZ	KAZ	200 UN	R\$ 13,80	2.760,00
0153	PRENDEDOR P/PAPEL C/48UN 25MM	BRW	BRW	5PC	R\$ 19,70	98,50
0168	TESOURA PEQUENA SEM PONTAESPECIFICAÇÃO: TESOURA 13 CM, S/PONTA, PARA USO ESCOLAR, CABO EM PLÁSTICO, LÂMINA E AÇO INOXIDÁVEL.	KAZ	KAZ	30 UN	R\$ 3,78	113,40

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICOESPECIFICAÇÃO: APAGADOR P/QUADRO MAGNÉTICO CORPO EM PLÁSTICO AZUL COM FEL. SUBSTITUÍVEL, IMÃS INTERNOS P/FIXAÇÃO EM QUADROS MAGNÉTICOS, MEDIDA 15X5CM.	LEONORA	LEONORA	10 UN	R\$ 10,61	106,10
0007	BANDEJA ACRILICA 3 DIVISÓRIAS P/ MESAESPECIFICAÇÃO: BANDEJA PARA CORRESPONDÊNCIA EM ACRÍLICO FUMÊ, RESISTENTE, COMPRIMENTO APROXIMADO: 36CM, LARGURA: 25 CM E ALTURA: 3,5 CM.	HOME	OFFICE	30 BAND	R\$ 39,80	1.194,00
0029	CANETA ESFEROGRAFICA COR PRETAESPECIFICAÇÃO: CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, ESCRITA MÉDIA, COM CORPO DE CRISTAL SEXTAVADO, ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA DE LATÃO, SUPORTE E TAMPA EM PLÁSTICO E CARGA SUBSTITUÍVEL PRESA AO CORPO DA CANETA PELA PONTA DA ESCRITA, COM UMA QUANTIDADE MÍNIMA DE CHUMBO NACOMPOSIÇÃO DE SUA CARGA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	COMPACTOR	COMPACTOR	50 CX	R\$ 38,80	1.940,00
0030	CANETA HIDROCOR PONTA FINA ESTOJO C/ 12 UNI.ESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA FINA CORPO DE PLÁSTICO MEDINDO, COM TAMPA, 15,5 CM TINTA A BASE DE ÁGUA, NA COR FLORESCENTE. TINTA NÃO DEVE ATRAVESSAR O PAPEL ESCRITA VIVA E PRECISA IDEAL PARA ESCRITA E DESENHO, RESISTENCIA A BORRÕES E FALHAS, ESTOJOCOM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	COMPACTOR	10 ETJ	R\$ 6,75	67,50

Av. Pres. Vargas,158, 13º Andar (Associação Comercial do Pará – ACP) CNPJ:
06.066.036/0001-54

CEP: 66010-000

0031	CANETA HIDROCOR PONTA GROSSAESPECIFICAÇÃO: CANETA HIDROGRÁFICA COM PONTA GROSSA, CORPO DE PLÁSTICO, COM TAMPA, TINTA A BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, COLORIDA. TINT. QUE NÃO ATRAVESSE O PAPEL, ESCRITA VIVA E PRECISA, IDEAL PARA ESCRITA E DESENHO, RESISTÊNCIA A BORRÕES E FALHAS, ESTOJO COM 12 UNIDADES.	COMPACTOR	COMPACTOR	10 ETJ	R\$ 6,64	66,40
0033	CARTOLINA COLORIDAESPECIFICAÇÃO: CARTOLINA COLORIDA	VMP	VMP	10 PC	R\$ 2,42	24,20
0034	CLIPS Nº 1/0ESPECIFICAÇÃO: CLIPS (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EMARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO CAIXA COM 100 UNIDADES.	ACC	ACC	100 CX	R\$ 5,57	557,00
035	CLIPS Nº 10/0ESPECIFICAÇÃO: CLIPS (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EMARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	ACC	ACC	100 CX	R\$ 6,99	699,00
0039	CLIPS Nº 6/0ESPECIFICAÇÃO: CLIPS (GRANDE) PARA PAPEL FABRICADO EMARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM GALVANIZADO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	ACC	ACC	100 CX	R\$ 5,57	557,00
0044	COLA INSTANTÂNEA 60 G. (SUPER COLA) ESPECIFICAÇÃO: ADERE VÁRIOS TIPOS DE MATERIAIS, COMO COMPOSTO DE BORRACHA, EPDM, BORRACHANITRILICA, NEOPREME, EVA E VITON. COM BASE QUÍMICA DEETILCIANOACRILTO, COM ALTO GRAU DE VISCOSIDADE	FOXLUX	FOXLUX	3 UN	R\$ 8,99	26,97
0046	COLA ISOPOR 40 G. ESPECIFICAÇÃO: APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12UNIDADES DE COLA P/ ISOPOR. COMPOSIÇÃO: POLIVINIL ACETATO - PVA, COR INCOLOR, APLICAÇÃO ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	COMPACTOR	COMPACTOR	30 UN	R\$ 4,22	126,60
0049	CORRETIVO LÍQUIDOESPECIFICAÇÃO: CAIXA C/ 12 UNIDADES DE CORRETIVO À BASE D'ÁGUA DE BOA QUALIDADE, COM 18ML (CADA), MULTIUSO COM PINCEL APLICADOR, ATÓXICO. TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO.	COMPACTOR	COMPACTOR	5 CX	R\$ 21,24	106,20
0050	CORRETIVO LÍQUIDO PADRÃO CANETAESPECIFICAÇÃO : CAIXA C/ 6 UNIDADES DE CORRETIVO À BASE D'ÁGUA DE BOA QUALIDADE, MULTIUSO COM PINCEL APLICADOR, ATÓXICO.	COMPACTOR	COMPACTOR	5CX	R\$ 25,98	129,90
0059	ESTILETE PEQUENOESPECIFICAÇÃO: ESTILETE PEQUENO (ESTREITO), CORPOPLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOX COM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	LEONORA	LEONORA	3 CX	R\$ 21,80	65,40
0086	GRAMPEADOR MÉDIOESPECIFICAÇÃO: GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO TIPO COMUM MEDINDO. TODO EM ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA E BASE EM BORRACHA OU PLÁSTICA ANTIDERRAPANTE	leonora	leonora	40 UN	R\$ 20,90	836,00
0088	GRAMPO 106/8 MADEIRA	Frama	Frama	5 CX	R\$ 21,70	108,50
0090	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6ESPECIFICAÇÃO: GRAMPO P/GRAMPEADOR MODELO 26/6, EM AÇO GALVANIZADO RESISTENTE A OXIDAÇÃO CAIXA C/ 1.000UNIDADES.	Frama	Frama	100 CX	R\$ 5,05	505,00
0092	GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO P/PASTAESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM MAIOR QUANTIDADE.	Frama	Frama	100 CX	R\$ 20,90	2.090,00
0131	PASTA C/ ELÁSTICO ESPECIFICAÇÃO: PASTA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO N.º 3 C/ ELÁSTICO	FRAMA	Frama	50 UNI	R\$ 2,49	124,50
0132	PASTA EM LESPECIFICAÇÃO: PARA MANUSEIO DE PAPEIS, GUARDA, TRANSPORTAR	FRAMA	Frama	20 UN	R\$ 2,55	51,00
0137	PERCEVEJOESPECIFICAÇÃO: PERCEVEJO LATONADO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	LEONORA	LEONORA	5 CX	R\$ 5,39	26,95
0141	PINCEL ATOMICO COR AZUL.ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO, AZUL RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNIDADES	COMPACTOR	COMPACTOR	5CX	R\$ 30,00	150,00

BELEMTURSecretaria de
Turismo**Belém**Prefeitura da *noossa gente*

0142	PINCEL ATOMICO COR PRETA.ESPECIFICAÇÃO: PINCEL ATÔMICO COR PRETA RECARREGÁVEL, TINTA A BASE DE ÁLCOOL, PONTA DE FELTRO, ESPESSURA DE ESCRITA 2.0MM 4.5MM 8,0MM CAIXA C/ 12 UNIDADES.TRAZER AMOSTRA DO PRODUTO	COMPACTOR	COMPACTOR	5CX	R\$ 33,99	169,95
0145	PINCEL P/ QUADRO MAGNÉTICO AZULESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR AZUL - PONTA DE ACRÍLICO 4 MM , ESCRITA DE 2 MM,CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL	COMPACTOR	COMPACTOR	5 CX	R\$ 34,78	173,90
0146	PINCEL P/ QUADRO MAGNETICO PRETOESPECIFICAÇÃO: MARCADOR ESPECIAL, P/ QUADRO BRANCO MAGNÉTICO NA COR PRETO- PONTA DE ACRÍLICO 4 MM , ESCRITA DE 2 MM, CX/ 12 UNID. RECARREGÁVEL	COMPACTOR	COMPACTOR	5 CX	R\$ 34,78	173,90
0152	PRANCHETA DE ACRÍLICOESPECIFICAÇÃO: PRANCHETA PARA ANOTAÇÕES, EM ACRÍLICO, TAMANHO OFÍCIO (320X220), COM PEGADOR DE PAPÉIS.	dello	dello	30 UN	R\$ 9,66	289,80
0018	BLOCO DE NOTAS ADESIVOESPECIFICAÇÕES:MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76 MM, COMPRIMENTO 102MM, REMOVÍVEL	KAZ	KAZ	50 PC	R\$ 5,45	272,50
0019	BORRACHA BICOLOR CX. 40	ZAPP	ZAPP	3 CX	R\$ 29,00	87,00
0026	CAIXA ARQUIVO POLIONDAESPECIFICAÇÃO: CAIXA ARQUIVO DESMONTÁVELESPECIFICAÇÃO: EM PLÁSTICO POLIONDA PARA ARQUIVO MORTO.DIMENSÃO DE 36,5 X 25 X 13,5 - CORES VARIADAS.	POLYCART	POLYCART	100 UN	R\$ 7,95	795,00
0027	CALCULADORA 12 DIG.ESPECIFICAÇÃO: CALCULADORA DE MESA, C/ 12 DÍGITOSGRANDES VISOR INCLINADO MÓVELFORMATO HORIZONTAL SOLAR/ BATERIA TECLAS DE ARREDONDAMENTO, RAIZ QUADRADA, PORCENTAGEM, GRADE TOTAL, MEMÓRIA, RETORNO DE DÍGITOSUTILIZA BATERIA AG13 C/ DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	MASTERPRINT	MASTERPRINT	10 UN	R\$ 26,00	260,00
0032	CANETA MARCA TEXTO.ESPECIFICAÇÃO: CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, PONTA INDEFORMÁVEL, TINTA FLUORESCENTE A BASE DE ÁGUA, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COM PONTA FACETADA PARA TRAÇOS APROXIMADOS DE 1 A 4 MM, QUE SE FIXA SOBRE A TINTA ESFEROGRÁFICA, HIDROGRÁFICA, LÁPIS, TEXTO DATILOGRAFADO E IMPRESSOS, EMBALAGEMCOM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 12 UNIDADES. TRAZER AMOSTRADO PRODUTO	KAZ	KAZ	3 CX	R\$ 25,00	75,00
0036	CLIPS Nº 2/0ESPECIFICAÇÃO: CLIPS (PEQUENO) PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEMGALVANIZADO, CAIXA COM100 UNIDADES.	CLIPS TOP	CLIPS TOP	40 CX	R\$ 3,95	158,00
0040	CLIPS Nº 8/0ESPECIFICAÇÃO: CAIXA COM 25UNIDADES.	CLIPS TOP	CLIPS TOP	40 CX	R\$ 3,95	158,00
0057	ESTILETE GRANDEESPECIFICAÇÃO: ESTILETESIMPLES PARA ESCRITÓRIO, FABRICADO EM CORPO TERMOPLÁSTICO, LÂMINA EM AÇO INOXCOM TRAVA DE SEGURANÇA. CAIXA COM 12 UNIDADES.	KAZ	KAZ	1 CX	R\$ 29,90	29,90
0061	EXTRATOR DE GRAMPOESPECIFICAÇÃO: EXTRATOR DE GRAMPOS GALVANIZADO TIPOESPÁTULA COMPRIMENTO APROXIMADO 145X17MM.	KAZ	KAZ	40 UN	R\$ 3,48	139,20
0097	LIGA DE ELÁSTICOESPECIFICAÇÃO: ELÁSTICO FINO, CONFECCIONADO EM BORRACHA NATURAL, PACOTE CONTENDOAPROXIMADAMENTE 130 UNIDADES, DE BOAQUALIDADE, INFORMANDO OS DADOS DE FABRICAÇÃO, LOTE DO PRODUTO.	MAMUTH	MAMUTH	50 PC	R\$ 7,99	399,50

Av. Pres. Vargas,158, 13º Andar (Associação Comercial do Pará – ACP)

CEP: 66010-000

CNPJ: 06.066.036/0001-54/ gabinete@belemtur.pmb.pa.gov.br

Belém - Pará



0150	PORTA CANETAESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADO EM MATERIAL ACRÍLICOTRANSARENTE, RESISTENTE, PARA DEPÓSITO DE CANETAS, LÁPIS E CLIPS, DESIGN REDONDO, OVAL OU QUADRADO.	WALEU	WALEU	40 UN	R\$ 11,90	476,00
0151	PORTA CARIMBOESPECIFICAÇÃO: EMMATERIAL ACRÍLICO	NOVACRIL	NOVACRIL	3 UN	R\$ 23,80	71,40
0156	QUADRO MAGNETICO BRANCO DE USO ESCOLAR. ESPECIFICAÇÃO: QUADRO MAGNÉTICO BRANCO DE USO ESCOLARTAMANHO 120X200.	STALO	STALO	5 UN	R\$ 349,95 ^{2.}	1.749,75
0163	RÉGUA DE PLASTICO 30 CMESPECIFICAÇÃO: ESPECIFICAÇÃO : RÉGUA DE PLÁSTICO 30 CM, TRANSPARENTE, ESCALA MILIMÉTRICA E GRADUADA EM 30 CM, COM APROXIMADAMENTE 2 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA	WALEU	WALEU	50 UN	R\$ 1,50	75,00
0165	TESOURA AÇO INOX MEDIAESPECIFICAÇÃO: TESOURA PARA USO GERAL COM LÂMINA EMAÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21 CM, COM CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO.	KAZ	KAZ	5 UN	R\$ 17,90	89,50
					VALOR TOTAL	R\$ 38.490,37

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O Contrato decorrente do presente Registro de Preços terá sua vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, submetida ao que determina o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais da nota fiscal/fatura ao fiscal do contrato.

4.2. A **CONTRATADA** deverá encaminhar à **CONTRATANTE**, a nota fiscal/fatura eletrônica para o e-mail institucional indicado pela **CONTRATANTE**, acompanhado da documentação que comprove a regularidade fiscal e trabalhista da mesma.

4.3. Os pagamentos serão realizados mediante ordem bancária, na conta de titularidade da **CONTRATADA** devidamente indicada à **CONTRATANTE**;

4.4. A discriminação dos valores dos serviços deverá ser reproduzida na nota fiscal/fatura apresentada para efeito de pagamento.

4.5. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome da **CONTRATADA** no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Municipais – CADIN MUNICIPAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

5.1. O valor global do contrato é de R\$ 38.490,37 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa reais e trinta e sete centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da **CONTRATANTE** estão assegurados na seguinte funcional:

Funcional programática: 2.03.21.23.122.0007

Projeto/Atividade: 2312 – GESTÃO DOS CONTRATOS DE ALUGUEIS DE IMÓVEIS E VEÍCULOS DENTRE OUTROS

Sub-Ação: 001 – Despesas com os contratos para operacionalização administrativa

Tarefa: 010 – MATERIAL DE CONSUMO - CUSTEIO

Elemento de Despesa: 3390300000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 15000000000 – Recursos não vinculados de impostos

Fundo: 999 – Aplicações Gerais

6.2. Os recursos orçamentários destinados ao adimplemento das obrigações das unidades de Belém deverão ser disponibilizados antes da assinatura do instrumento contratual correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São responsabilidades da **CONTRATADA**:

7.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos na planilha da Cláusula Segunda do presente contrato, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

7.2. Colocar à disposição da **BELEMTUR/PMB**, os meios necessários à comprovação da qualidade do produto, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste contrato;

7.3. Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato;

7.4. Fornecer o produto em boa qualidade, nas quantidades e datas solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos pela ANVISA, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade;

7.5. Fornecer todos os equipamentos, materiais, mão de obra, transporte e tudo mais que seja necessário à fiel execução do objeto licitado;

7.6. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

7.7. Garantir a proteção e segurança das pessoas envolvidas direta ou indiretamente na entrega do objeto licitado;

7.8. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

7.9. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

7.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela BELEMTUR/PMB, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

7.11. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição dos objetos em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.13. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.535/2014-TCM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Os **CONTRATANTES** obrigam-se a:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante pela aquisição do materail, no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

8.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada se for o caso.

8.6. Não praticar atos de ingerência na administração da **CONTRATADA**, tais como:

8.7. Exercer o poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados;

8.8. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

8.9. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da **CONTRATADA**, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado.

8.10. Cadastrar os usuários/colaboradores no sistema da empresa para possibilitar o uso do serviço contratado;

8.11. Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem executados;

8.12. Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pelas Unidades Administrativas para a execução dos serviços pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Nos termos do inciso III do art. 58 da Lei Federal nº 8.666/1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 A **CONTRATADA** que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, além das previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/02, Decreto

Federal nº 10.024/19, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos do artigos 79 e 80 da Lei nº 8.666/1993.

11.2. No caso de rescisão provocada por inadimplemento da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

11.3. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a **CONTRATADA** terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade da **CONTRATANTE** adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

12.1. Poderá este Contrato ser objeto de alteração observando-se as formalidades legais e mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1 A publicidade do presente Contrato, na forma de Extrato no Diário Oficial do Município, é de responsabilidade da **CONTRATANTE**, observados os prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO.

14.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Município de Belém, para dirimir qualquer dúvida ou pendência que possa surgir durante a execução do presente Contrato.

14.2. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO PREÇO E REAJUSTE

15.1. Nos preços acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à prestação dos serviços, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, inclusive gastos com transporte.

15.2. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedida de beneficiar-se desse regime

tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avançadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

17.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.4. A periodicidade anual será contada a partir da data de apresentação da proposta, que será considerada a data de referência dos preços, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.

17.5. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, às partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.9. A contratada deverá obedecer a eventuais percentuais de desconto oferecidos na licitação durante toda a vigência do contrato.

Belém-PA, 17 de abril de 2023.

ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – BELEMTUR
CONTRATANTE

BELEMTUR

Secretaria de
Turismo



Belém

Prefeitura da *noossa gente*

PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELI ME
SUZANNE FERREIRA QUARESMA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- _____

Nome:

RG:

2- _____

Nome:

RG: